



## PORTARIA DE PESSOAL DG/PARANAVAÍ/IFPR Nº 188, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O Diretor-Geral do Campus Paranavaí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1.679, de 10/12/2019 publicada no D.O.U. de 11/12/2019, seção 2, páginas 26 e 27 e conforme processo nº 23405.000635/2018-97, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR,

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar os gestores do Contrato nº 09/2018 - Paranavaí, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, no âmbito do Campus Paranavaí.

I - Dispensar a servidora Roseli Barbisan Machado, SIAPE nº 1139587, da função de gestora titular do contrato.

II - Dispensar a servidora Andrea Freitas de Bairros Andrade, SIAPE nº 2182521, da função de gestora substituta do contrato.

III - Designar a servidora Franciele Milani Coutinho, SIAPE nº 2133266, para a função de gestora titular do contrato.

IV - Designar a servidora Roseli Barbisan Machado, SIAPE nº 1139587, para a função de gestora substituta do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Analisar, controlar e executar as atividades referentes à gestão do contrato, instruindo, quando for o caso, quanto à prorrogação, repactuação, revisão, reajuste de preços, acréscimo e supressão por meio de termos aditivos ou apostilamentos, conforme Instrução Normativa MP nº 05/2017.

II - Após recebimento de comunicado do fiscal notificar a empresa do descumprimento do contrato conforme Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 8, de 29 de junho de 2021 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 25 de 05 de dezembro de 2022 (SEI nº 2079618) e nº 180 de 15 de março de 2023 (SEI nº 2247802).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR, DIRETOR(a)**, em 20/03/2023, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2254605** e o código CRC **0BEBF991**.